

# **Projeto Erasmus+ KA122 - Ensino Profissional “O AETC explora Viena”**

## **Critérios de seleção para a mobilidade de professores acompanhantes**

De seguida enunciam-se as condições gerais para a participação dos docentes acompanhantes dos cursos profissionais em mobilidade no estrangeiro, no âmbito do programa Erasmus+ KA122 - Ensino Profissional, bem como os critérios de seleção e seriação de candidatos.

1. O projeto decorrerá até junho de 2024 e estão previstas 3 mobilidades para professores acompanhantes.

### 2. Responsabilidade e gestão

2.1. A coordenação da gestão dos projetos de mobilidade, assim como a operacionalização da gestão das atividades/programas de mobilidade, é da competência da equipa responsável pela dinamização do mesmo.

2.2. A execução da gestão administrativa e financeira do processo inerente às mobilidades é da responsabilidade do Conselho Administrativo.

### 3. Destinatários

1.<sup>a</sup> Prioridade – Docente da componente tecnológica de cada um dos cursos profissionais com candidatura de alunos.

2.<sup>a</sup> Prioridade – Docente do conselho de turma dos alunos referidos na 1.<sup>a</sup> prioridade.

3.<sup>a</sup> Prioridade – Tempo de serviço no agrupamento.

#### 4. Critérios de seleção:

- De acordo com as prioridades definidas no ponto 3;
- Dinamização/participação em atividades/projetos do Agrupamento;
- Disponibilidade para a realização das atividades de preparação;
- Competências comunicativas mínimas específicas na ou numa das língua(s) estrangeira(s) de trabalho do país de acolhimento ou compromisso na preparação linguística;
- Disponibilidade de se ausentar do país, nunca por um período inferior a 17 dias.

#### 5. Deveres dos Candidatos

Os candidatos ao Projeto Erasmus+ KA122 encontram-se obrigados aos seguintes deveres:

- Manifestação de vontade e disponibilidade para realização de atividades de preparação (anterior à mobilidade), de aplicação das aprendizagens (posterior à mobilidade) e de disseminação dos resultados. Deverão orientar os alunos na elaboração e concretização de um plano de disseminação das aprendizagens a que se comprometem realizar após a mobilidade, até ao final do 2.º período (por exemplo: workshops, colóquios, podcasts...);
- Preencher e entregar, dentro dos prazos definidos, toda a documentação requerida pela Equipa Erasmus+.

Nota: os elementos da equipa Erasmus+, responsáveis pela criação, monitorização, implementação e disseminação dos projetos poderão participar em qualquer mobilidade sem necessidade de seleção, desde que cumpram os requisitos exigidos.

#### 6. Processo de candidatura

- As candidaturas individuais serão realizadas por meio de formulário próprio, disponibilizado no site do Agrupamento e enviado por correio eletrónico aos docentes, entre 23/11/2023 e 30/11/2023;

## 7. Júri

- A avaliação e seleção das candidaturas cabe ao júri de seleção;
- O júri é composto por 3 elementos: 2 membros da Equipa Erasmus+ e um membro do órgão de gestão.

## 8. Divulgação dos resultados

- Todos os candidatos serão informados, por correio eletrónico, sobre o resultado da sua candidatura.

## 9. Omissões:

Em todo o caso omissivo, a decisão cabe ao júri definido no ponto 7.

10. Findo o processo concursal, realizar-se-á uma reunião geral de participantes, onde se formaliza a participação dos professores acompanhantes nas mobilidades, assim como os mesmos serão informados sobre documentação, atividades a desenvolver, direitos e deveres.

Faro, 23/11/2023

A Equipa Erasmus+